

29 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*. 3000217223

Aviso de nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Outubro de 2006, em lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves, que ficará posicionada no escalão 1, índice 400.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*. 3000217224

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 104/2006, de 7 de Junho, nomeei, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, o técnico superior de 2.ª classe, economista, Vicente António Fernandes Seixas para exercer o cargo de chefe da Divisão Financeira.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*. 3000217225

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 50/2006

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2006, foi concedida a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Arlindo António Abreu Romão, a partir de 22 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000210882

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso

Provimento de um lugar de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de divisão

1 — Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Junho de 2006, se aceitam candidaturas para provimento de um lugar de chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) para a Divisão Administrativa e Financeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

2 — Requisito legal de provimento — o mencionado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

2.1 — Funcionários licenciados em Gestão e Desenvolvimento Social dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

2.2 — Detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

2.3 — Poderão candidatar-se, igualmente, os funcionários que reúnem as condições determinadas pela alínea *b*) do n.º 2 e pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

4 — Perfil pretendido — experiência adequada na área da contabilidade autárquica (POCAL), nomeadamente na elaboração dos documentos previsionais e suas modificações, elaboração de prestação de contas, processamento de receita e despesa, controlo de tesouraria, auditoria e controlo interno, movimentações contabilísticas nas contabilidades patrimonial, orçamental e de custos, envio de informação contabilística e financeira para o Tribunal de Contas, serviços de administração do IVA, DGAL e DGO, experiência adequada na área das finanças locais, nomeadamente ao nível da contratação de empréstimos, limites legais de endividamento e outras directivas impostas anualmente pela Lei do Orçamento do Estado, controlo e apoio na determinação de taxas, tarifas, impostos e outras receitas municipais, conhecimento nas áreas de recrutamento e selecção de pessoal e políticas de formação profissional, experiência na implementação de sistemas de gestão da qualidade (no âmbito da Norma ISO 9001:2000), experiência na concepção, elaboração e acompanhamento de estudos de viabilidade económico-financeiros e candidaturas a programas comunitários (do foro autárquico, formação profissional, mercado social de emprego e sector institucional da solidariedade social), experiência no acompanhamento administrativo e financeiro de empresas municipais, experiência na implementação e acompanhamento de novas plataformas de parcerias público-privadas (PPP) e regime jurídico de concessão de serviços públicos, experiência, na qualidade de membro de júri, no acompanhamento e análise de propostas de concursos no âmbito da contratação pública de aquisição de bens e serviços e do regime jurídico das empreitadas, aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com capacidades profissionais de promover uma gestão orientada para resultados, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido na Divisão.

5 — Local de trabalho — na área do município da Batalha.

6 — Remuneração — correspondente a 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes, conforme o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida das demais regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha, Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente ou remetido por correio, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e dele deverão constar os seguintes elementos: identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e a data do aviso, nome completo, estado civil, habilitações literárias, situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria e cargo que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e número de contribuinte.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, as funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional e de outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — A selecção será feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, com avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.